



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

**PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 498/2022 TRE-AL/PRE/ACON**

*Estabelece plantões nos dias 29 e 30 de outubro de 2022 e autoriza a realização de horas extraordinárias para a consecução de atividades relacionadas à organização e apuração do 2º turno das Eleições 2022.*

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a realização, no dia 30 de outubro próximo, do 2º turno das Eleições 2022;

**CONSIDERANDO** a necessidade de prestação de serviço extraordinário para a consecução de diversas atividades, dentre elas a organização e apuração do pleito, especialmente na véspera e no dia das Eleições;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo SEI nº 0009876-06.2022.6.02.8000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nos dias 29 e 30 de outubro de 2022, respectivamente, véspera e dia do 2º turno das Eleições, as unidades da Justiça Eleitoral funcionarão com todos os servidores.

**§1º** No dia 29 de outubro de 2022, o expediente ocorrerá das 8 às 19 horas.

**§2º** No dia 30 de outubro de 2022, o expediente terá início às 6 horas, nas Zonas Eleitorais, e às 7 horas, na Secretaria do Tribunal, e será encerrado quando

finalizados os trabalhos relativos à organização e apuração do pleito eleitoral.

**Art. 2º** Está autorizada a realização de 10 (dez) horas de serviço extraordinário nos dias 29 e 30 de outubro de 2022, para pagamento em pecúnia, condicionado à disponibilidade orçamentária.

**Parágrafo Único.** Após atingido o limite de horas disposto no *caput*, fica autorizada a inclusão de horas adicionais em banco de horas para futura compensação, limitada a 8 (oito) horas.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Des. OTÁVIO LEÃO PRAXEDES**  
Presidente

Maceió, 21 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO LEÃO PRAXEDES, Presidente**, em 26/10/2022, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1182000** e o código CRC **D1D86223**.